



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1634/98 de 30 de janeiro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

0204 - Gabinete da Prefeita

Assessoria de Comunicação Social

03070232.008 - Publicação de atos oficiais

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00.

TOTAL.....40.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0204 - Gabinete da Prefeita

Assessoria de Comunicação Social

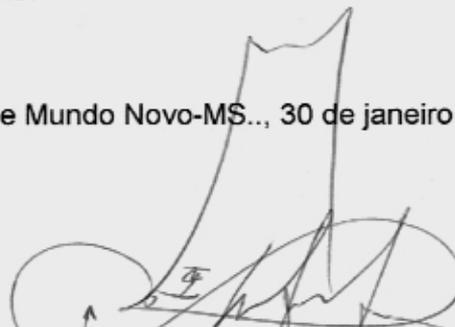
03070232.007 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00.

TOTAL.....40.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação por afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 30 de janeiro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 111 / Data 09 / 03 / 98